



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 3745/2025. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 335/2021 e o Decreto nº 03/2025, considerando o disposto nos artigos 58, 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como o item 16.2.3.1 do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 114/2020 SRP - SAÚDE.

Considerando a inexecução contratual por parte da empresa **MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº **25.211.499/0001-07**, conforme consta nos autos do processo SEI nº 22.29.000014662-3;

Considerando o Parecer nº 185/2022 (0450853), da Advocacia Setorial, bem como Despacho nº 1266/2022 (0461827) do Secretário Municipal de Saúde;

Considerando o Despacho nº 129/2025 (6937893) do Gabinete do Prefeito publicado no Diário Oficial do Município na Edição nº 8541 de 21/05/2025;

Considerando que os materiais adquiridos, são de grande interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

Considerando a flagrante negligência da empresa **MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

RESOLVE: aplicar à Empresa **MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº **25.211.499/0001-07** **PENA DE MULTA**, no valor total de R\$ **15.561,30** (quinze mil e quinhentos e sessenta e um reais e trinta centavos), correspondentes a **30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato**, conforme previsto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, no art. 3, inciso II e art. 15, §4 do Decreto nº 2.271/2019 e no item 16.2.3.1 do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 114/2020 SRP - SAÚDE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.

Goiânia, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 29/12/2025, às 09:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7878532** e o código CRC **3C48F84C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -

- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO